



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos
Presidente

Marcelo da Costa
2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes
2º Secretário

Alirio José Bacca
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alline Krug Tontini
1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 225 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação - Especialista, ocupado pela servidora **Leonice Aparecida Camargo**, portadora do CPF nº 401.328.461-87, matrícula 640, tendo em vista a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nesta data, conforme portaria nº 008/2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a comissão técnica responsável pela elaboração e comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 001 e 002/2022 para contratação de servidores para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Comissão técnica responsável pela elaboração e avaliação:

Gilmara Regina Dacampo - Gestora Hospitalar
Karla Viviane Pereira da Silva - Enfermeira;
Márcia Paiva de Oliveira Pontel - Auditora/Enfermeira;
Seloi Weber Rosa - Auditora/Enfermeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 223, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 18/2022, que foi juntada a certidão na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Evaneide Martins dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matrícula 45-2, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC nº 060011600.1.00113/06-0, para efeitos de aposentadoria, referente ao período da **Instituição Integrada de Ensino de Chapadão Do Sul** - 01/03/1997 a 02/02/1999 - 1 ano(s), 11 mes(es), 02 dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, classificada em 22º lugar, nomear a Sra. **Josiane Martins de Almeida**, portadora do CPF nº 008.030.771-06, para o cargo de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 011/2022 - CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Educação Infantil

- 1 - ANDRÉA MARIA XAVIER DE SOUZA
- 2 - SANDRA MARIA LOPES RODRIGUES
- 3 - DELMA CORTEZ DE SOUZA
- 4 - MARLI APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES
- 5 - CAMILA ALVES PEREIRA
- 6 - ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ
- 7 - SANNY RIOS MONTEIRO
- 8 - BENILDA ESPÍNDOLA AGUILERA
- 9 - RONDINERIA DO NASCIMENTO DE MORAIS NUNES
- 10 - ERIKA SOARES DE LIMA
- 11 - EDNA LIMA DA SILVA
- 12 - MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA
- 13 - FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS
- 14 - MARCIA BORGES

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Educação Física

- 1 - SÍRLEY DOS ANJOS
- 2 - JOICE DOS SANTOS SOUZA
- 3 - ENMELIN VIANA TAVARES
- 4 - WESLEY PEREIRA RODRIGUES



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano

- 1 - ANDRESSA CRISTINA MARTINS CHANFRONE
- 2 - SILVANA DA SILVA BRAUS
- 3 - FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA
- 4 - ELVISLANE SOARES DA ROCHA
- 5 - JAKELINE GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- 6 - SIRLEI ALVES CAMPOS
- 7 - ADRIELY CAMILO DE SOUZA
- 8 - ADENILCE PORFIRO DE SOUZA
- 9 - ATANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Inglês

- 1 - BÁRBARA ALMEIDA AZEVEDO
- 2 - RAYANE APARECIDA DA SILVA
- 3 - MAYCON HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
- 4 - BEATRIZ DIAS BARBOSA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Geografia

- 1 - ELIZETE CRISTINA PEDRO
- 2 - GUSTAVO MALUF BATISTA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Ciências

- 1 - FREDERICO PADOVAN BORGES

Nível Fundamental Incompleto

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

- 1 - LUCIANA REZENDE DO NASCIMENTO
- 2 - KARLA RENATA DA SILVA ALVES
- 3 - MARCIO FERNANDO LOPES DIAS
- 4 - MATEUS JEREMIAS DE OLIVEIRA SANTOS
- 5 - WILLAMY CASIMIRO DA SILVA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 15 de março de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº 1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos wats da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Joracy de Cares Pinheiro - ME** – CNPJ/MF nº **24.668.634/0001-85**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
127/2022 003/2022

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa especializada em Assessoria para Eventos Institucionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assessoria de Imprensa.

*Data da Assinatura: 07/03/2022.

*Prazo Contratual: 07/03/2022 a 06/03/2023.

*Valor: R\$ 160.800,00.

*Dotação: 02.10.04 - 24.122.0008.2006 - 1.00.000 - 3.3.90.39.00 – Ficha 62

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.01.000 - 3.3.90.39.00 – Ficha 220

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Joracy de Cares Pinheiro – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Joracy de Cares Pinheiro - ME** – CNPJ/MF nº **24.668.634/0001-85**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
127/2022 003/2022

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa especializada em Assessoria para Eventos Institucionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assessoria de Imprensa.

*Designação de Servidor: Fica, designados os servidores **Elton Luís Gomes**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **Rosângela Moreira dos Santos Manhóler**, proveniente da Secretaria Municipal de Governo, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 07/03/2022.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Elton Luís Gomes** – Fiscal do Contrato / **Rosângela Moreira dos Santos Manhóler** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Chapadão do Sul, através da Secretaria de Infraestrutura e Projetos, em cumprimento ao artigo 40º da Lei 10.257/2001, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Apresentação de projeto em estudo para obras de Reestruturação no Perímetro Urbano da Rodovia MS 306.

Data: 24 de Março de 2022 (quinta-feira)
Horário: 17h – 1ª chamada

17h30min – 2ª chamada
Local: Câmara Municipal de Chapadão do Sul,
Rua Dezoito, 758, Centro – Chapadão do Sul - MS

Pauta: Abertura Oficial pela Autoridade Municipal
 Apresentação do projeto.
 Debates.
 Encerramento.
 Lavratura de Ata.

Chapadão do Sul, 14 de Março de 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de refeições tipo self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Consagrado Parrilla Bar Ltda - CNPJ 43.977.058/0001-00, no valor de R\$ 100.164,00 (cem mil e cento e sessenta e quatro reais). Valor total da licitação é de R\$ 100.164,00 (cem mil e cento e sessenta e quatro reais). Restando item fracassado.

Chapadão do Sul/MS, 16 de março de 2022.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000183/22
PREGÃO PRESENCIAL n.º 8

Sessão: 1

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições tipo Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais.

Detalhamento do Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições tipo Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipais.

Na data de 16 de março de 2022, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
010	06/01/2022	Carla Vanessa Almeida Silva	Pregoeiro	050.078.921-57	001756791 ssp/ms
010	06/01/2022	Lana Leticia Borges	Equipe de Apoio	021.525.711-18	001592247 ssp/ms
010	06/01/2022	Sandra Maria Terra	Equipe de Apoio	278.569.208-07	254453491

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1011781	CONSAGRADO PARRILLA BAR LTDA CNPJ: 43.977.058/0001-00 R VINTE E CINCO, 436 ***** - CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79560-000 Telefone: (67) 9682-6991				
1	172.001.002	PRATO EXECUTIVO	UNID	550	32,90	18.095,00
3	172.001.005	REFEIÇÃO SERVIDA EM BUFFET POR QUILO	KG	400	63,90	25.560,00
4	172.001.004	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE	UNID	810	38,90	31.509,00
5	172.001.003	REFEIÇÕES A LA CARTE	UNID	500	50,00	25.000,00
		Total do Proponente				100.164,00

Chapadão do Sul/MS, 16 de março de 2022.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC referente ao exercício de 2021.

O Plenário do **Conselho Municipal de Política Cultural de Chapadão do Sul - CMPC**, em Assembleia ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.115, de 29 de setembro de 2016 e pelo Regimento Interno do CMPC, Capítulo III, Art. 17º, XXII,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Cultura referente ao exercício de 2021;

Chapadão do Sul/MS, 10 de março de 2022.

Wanderlan Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Chapadão do Sul – MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

PARECER 01/2022

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2022, em conformidade, com o disposto na Lei nº 1.115, de 29 de setembro de 2016, art.39, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Cultura do Município, analisou a prestação de contas do FMC - Fundo Municipal de Cultura e não identificou irregularidades. Desta forma, emite parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Cultura referente ao exercício de 2021.

Conclusão da Análise da Prestação de Contas		
<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular

Assinatura dos Conselheiros:

Wanderlan Rodrigues Ferreira

Rosely de Lima Oliveira

Pedro Antonio Rosa Ferreira

Joelita Martins

Rosa Margareth Korbes Rauber

Valéria Rosas de Souza Assmann

Vinicius Alves da Silva

Chapadão do Sul, 10 de março de 2022.

Wanderlan Rodrigues Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Chapadão do Sul – MS

Wanderlan R. Ferreira
Diretor de Cultura/Secretaria de Cultura Municipal
Chapadão do Sul - MS
Mat. 4122



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.733 |

Quarta-feira | 16 de Março de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 008/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **LEONICE APARECIDA CAMARGO COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 008/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **LEONICE APARECIDA CAMARGO COSTA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação - Especialista, matrícula nº 640, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 I, II III e IV, § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 16 de março de 2022.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios